



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº 2610002-2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, através do (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 13.304.304/0001-94, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JEFFERSON PATRICK DA SILVA FERREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 710.535.302-34, residente na PASSAGEM CAIÇARA, e do outro lado RAFAEL P MONTEIRO, CNPJ 41.697.346/0001-78, com sede na RAM RIO TUCUPIZINHO, S/N, ZONA RURAL, São Sebastião da Boa Vista-PA, CEP 68820-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). RAFAEL PACHECO MONTEIRO, residente na , São Sebastião da Boa Vista-PA, CEP 68820-000, portador do(a) CPF 927.794.842-68, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ATENDER DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA- PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 26 de Outubro de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 541.549,80 (quinhentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplimento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e de conformidade com as notas



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0501.123610004.2.063 Manut. Prog. Apoio Transporte Escolar - PNATE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 483.034,20, Exercício 2021 Atividade 0501.123610004.2.068 Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar - Estadual, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 58.515,60, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA-PA, 26 de Outubro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 13.304.304/0001-94
CONTRATANTE

RAFAEL P MONTEIRO
CNPJ 41.697.346/0001-78
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Pará
Governo Municipal de São Sebastião da Boa Vista
CONSOLIDADO

RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO
CONTRATO Nº 2610002-2021

Pag.: 1

CONTRATADO : RAFAEL P MONTEIRO

Processo de compra Dispensa de Licitação nº 7/2021-012

Código	Descrição	Quant. /Unidade	Preço unitário	Preço total
011832	E-ANACLETO CASTILHO/PERCURSO:RIO TUCUPIZINHO ATÉ ILHA TUCUPI(MANHÃ)(12 ALUNOS)	1.980,0000 QUILOMETR	5,500	10.890,00
011844	E-PEDRO NOGUEIRA/PERCURSO:RIO ACUTITUBA + RIO PARÁ + RIO URUCUZAL - Marca.: 6 <i>ATÉ À ESCOLA (MANHÃ) (16 ALUNOS).</i>	924,0000 QUILOMETR	6,000	5.544,00
011845	E-PEDRO NOGUEIRA/PERCURSO:FURO SANTO ANTONIO(REGIÃO DO PIRÃO)+RIO URUCUZAL ATÉ E <i>(TARDE) (33 ALUNOS).</i>	792,0000 QUILOMETR	6,000	4.752,00
011847	E-PEDRO NOGUEIRA/PERCURSO:FURO LARANJA+RIO URUCUZAL ATÉ À ESCOLA(TARDE)31ALUNOS.	792,0000 QUILOMETR	6,000	4.752,00
011849	E-PEDRO NOGUEIRA/PERCURSO: RIO PARÁ(PRAIA DE NAZARÉ) <i>+RIO PARÁ(REGIÃO DO PIRARARA ATÉ O MÁRIO PENA) + RIO URUCUZAL ATÉ A ESCOLA (TARDE) (32 ALUNOS).</i>	660,0000 QUILOMETR	6,000	3.960,00
011851	E-PEDRO NOGUEIRA/PERCURSO:RIO BOA VISTA(ILHA SÃO LUIZ)+RIO TUCUPI GRANDE(ATÉ ESC <i>MONTE SINAI) + RIO URUCUZAL ATÉ À ESCOLA (TARDE) (23 ALUNOS).</i>	1.188,0000 QUILOMETR	6,000	7.128,00
011853	E-PEDRO NOGUEIRA/PERCURSO:RIO TUCUPI GRANDE(MALOCÃO PEREIRA ATÉ A CASA DA CHICA) <i>+ RIO URUCUZAL (BEIRADÃO DO DANILO) ATÉ À ESCOLA (TARDE) (26 ALUNOS) .</i>	924,0000 QUILOMETR	6,000	5.544,00
011855	E-SÃO JOSÉ / PERCURSO: ALTO UMARITUBA ATÉ À ESCOLA (TARDE) (30 ALUNOS).	924,0000 QUILOMETR	6,000	5.544,00
011857	E-SÃO JOSÉ / PERCURSO: MÉDIO UMARITUBA ATÉ À ESCOLA (TARDE) (18 ALUNOS)	660,0000 QUILOMETR	6,000	3.960,00
011858	E-SÃO JOSÉ / PERCURSO: BAIXO UMARITUBA ATÉ À ESCOLA (TARDE) (18 ALUNOS)	924,0000 QUILOMETR	6,000	5.544,00
011861	E-SÃO JOSÉ / PERCURSO: FURO VILELA + ALTO UMARITUBA ATÉ À ESCOLA (TARDE) (20 ALU <i>E</i>	1.056,0000 QUILOMETR	6,000	6.336,00
011863	E-SÃO JOSÉ/PERCURSO: FURO VILELA ATÉ A ESCOLA (MANHÃ) (14 ALUNOS)	924,0000 QUILOMETR	5,900	5.451,60
011865	E-SÃO JOSÉ / PERCURSO: FURO VILELA ATÉ A ESCOLA (TARDE) (17 ALUNOS)	924,0000 QUILOMETR	6,000	5.544,00
011944	E-ANACLETO CASTILHO/PERCURSO:DO FURO JAPUSSÁUA + FURO GRANDE + RIO PRACUUBA <i>ATÉ A ILHA TUCUPI (MANHÃ) (25 ALUNOS).</i>	2.112,0000 QUILOMETR	6,000	12.672,00
011945	E-CUSTÓDIO FERREIRA/PERCURSO:RIO BOA VISTA + SUBIDA PELO FURO LARANJA <i>ATÉ ESCOLA. (MANHÃ) (15 ALUNOS) .</i>	660,0000 QUILOMETR	5,950	3.927,00
011946	E-CUSTÓDIO FERREIRA/PERCURSO:CONFLUENCIA DO RIO URUCUZAL,DESCENDO OFURO LARANJAL <i>(CENTRÃO) ATÉ A ESCOLA. (MANHÃ) (15 ALUNOS) .</i>	792,0000 QUILOMETR	5,950	4.712,40
011947	E-CUSTÓDIO FERREIRA/PERCURSO: DA FRONTEIRA DO FURO LARANJA + RIO URUCUZAL <i>ATÉ A ESCOLA (MANHÃ) (15 ALUNOS).</i>	792,0000 QUILOMETR	5,950	4.712,40
011948	E-CUSTÓDIO FERREIRA/PERCURSO: CONFLUENCIA DO RIO URUCUZAL + FURO LARANJA <i>(CENTRÃO) ATÉ A ESCOLA (MANHÃ) (15 alunos)</i>	792,0000 QUILOMETR	5,950	4.712,40
011949	E-MONTE SINAI/PERCURSO:RIO BOA VISTA + IGARAPE GRANDE + RIO TUCUPI ATÉ ESCOLA <i>(MANHÃ) (20 ALUNOS)</i>	792,0000 QUILOMETR	6,000	4.752,00

Pará
Governo Municipal de São Sebastião da Boa Vista
CONSOLIDADO

RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO
CONTRATO Nº 20210057

Pag.: 1

CONTRATADO : RAFAEL P MONTEIRO

Processo de compra Dispensa de Licitação nº 7/2021-012

Código	Descrição	Quant. /Unidade	Preço unitário	Preço total
011950	E-MONTE SINAI/PERCURSO:RIO TUCUPI GRANDE ATÉ ESCOLA (MANHÃ) (24 ALUNOS) .	660,0000 QUILÔMETR	6,000	3.960,00
011951	E-MONTE SINAI/PERCURSO:IGARAPÉ GRANDE ATÉ ESCOLA (MANHÃ) (15 alunos)	660,0000 QUILÔMETR	5,950	3.927,00
011952	E-FLORIANO PEIXOTO/PERCURSO:ILHA CHAVES + ILHA QUATY + RIO TUCUPIZINHO ATÉ ESCOLA (MANHÃ) (19 ALUNOS).	792,0000 QUILÔMETR	6,000	4.752,00
011953	E-FLORIANO PEIXOTO/PERCURSO:ALTOS DO RIO TUCUPIZINHO ATÉ À ESCOLA (MANHÃ) (8 ALUNOS).	660,0000 QUILÔMETR	5,500	3.630,00
011954	E-FLORIANO PEIXOTO/PERCURSO:ALTOS DO RIO TUCUPI GRANDE + RIO TUCUPIZINHO ATÉ ESCOLA (MANHÃ) (23 ALUNOS).	924,0000 QUILÔMETR	6,000	5.544,00
011955	E-MESTRE JUSTINIANO/ PERCURSO: ALTO RIO PACUJUTÁ (VILA MAIA) ATÉ À ESCOLA (MANHÃ) (9 ALUNOS).	792,0000 QUILÔMETR	5,500	4.356,00
011956	E-NAZARÉ/PERCURSO:COSTA DA ILHA CHAVES + BEIRADÃO DO RIO PARÁ(PRAIA DE NAZARÉ) ATÉ A ESCOLA (MANHÃ) (17 ALUNOS).	528,0000 QUILÔMETR	6,000	3.168,00
011957	E-NAZARÉ/PERCURSO:ALTOS DO RIO PIRARARA + RIO PARÁ (PRAIA DE NAZARÉ) ATÉ ESCOLA (MANHÃ) (16 ALUNOS).	660,0000 QUILÔMETR	6,000	3.960,00
011958	E-SÃO MARCOS/PERCURSO:RIO CHAVES ATÉ ESCOLA (MANHÃ) (15 ALUNOS)	528,0000 QUILÔMETR	6,000	3.168,00
011959	E-SÃO MARCOS/PERCURSO:RIO PARÁ (ILHA TUCUPI)+ RIO CHAVES ATÉ ESCOLA (MANHÃ) (14 ALUNOS).	528,0000 QUILÔMETR	5,900	3.115,20
011960	E-HAYDÉE MAIA/PERCURSO:RIO BOA VISTA (ILHA COROCA)+ RIO PACUJUTÁ ATÉ À ESCOLA) (MANHÃ) (09 ALUNOS) .	1.320,0000 QUILÔMETR	5,500	7.260,00
011961	E-HAYDÉE MAIA/PERCURSO:FURO PORTILHO + RIO PACUJUTÁ ATÉ À ESCOLA (MANHÃ) (12 ALUNOS).	660,0000 QUILÔMETR	5,800	3.828,00
011962	E-HAYDÉE MAIA/PERCURSO:RIO BOAVISTA + FURO PORTILHO +RIO PACUJUTÁ ATÉ À ESCOLA (MANHÃ) (11 ALUNOS).	1.056,0000 QUILÔMETR	5,700	6.019,20
011963	E-HAYDÉE MAIA/PERCURSO:ALTO/MÉDIO PACUJUTÁ ATÉ À ESCOLA (MANHÃ) (11 ALUNOS)	924,0000 QUILÔMETR	5,700	5.266,80
011964	E-HAYDÉE MAIA/PERCURSO:LADO ESQUERDO DO RIO BOA VISTA + RIO PACUJUTÁ ATÉ À ESCOLA (TARDE) (10 ALUNOS).	1.056,0000 QUILÔMETR	5,600	5.913,60
011965	E-HAYDÉE MAIA/PERCURSO:FURO PORTILHO + RIO PACUJUTÁ ATÉ A ESCOLA (TARDE) (11 ALUNOS).	660,0000 QUILÔMETR	5,700	3.762,00
011966	E-PEDRO NOGUEIRA/PERCURSO:BEIRADÃO DO RIO PARÁ + RIO URUCUZAL ATÉ À ESCOLA (MANHÃ) (24 ALUNOS).	660,0000 QUILÔMETR	6,000	3.960,00
011967	E-PEDRO NOGUEIRA/PERCURSO:RIO URUCUZAL ATÉ À ESCOLA (MANHÃ) (20 ALUNOS)	528,0000 QUILÔMETR	6,000	3.168,00
011969	E-PEDRO NOGUEIRA/PERCURSO:RIO TUCUPI + RIO BOA VISTA (SÃO LUIZ) + RIO TUCUPIZINHO + RIO URUCUZAL ATÉ À ESCOLA (MANHÃ) (12 alunos).	792,0000 QUILÔMETR	5,800	4.593,60
011970	E-PEDRO NOGUEIRA/PERCURSO:RIO CHAVES + RIO PARÁ(PRAIA DE NAZARÉ)+ RIO URUCUZAL ATÉ À ESCOLA (MANHÃ) (06 ALUNOS).	660,0000 QUILÔMETR	5,400	3.564,00
011971	E-PEDRO NOGUEIRA/PERCURSO:RIO PARÁ(PRAIA DO MACACO)+ RIO	792,0000 QUILÔMETR	6,000	4.752,00

Pará
Governo Municipal de São Sebastião da Boa Vista
CONSOLIDADO

RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO
CONTRATO Nº 2610002-2021

Pag.: 1

CONTRATADO : RAFAEL P MONTEIRO

Processo de compra Dispensa de Licitação nº 7/2021-012

Código	Descrição	Quant. /Unidade	Preço unitário	Preço total
011972	PIRARA + RIO URUCUZAL (MANHÃ) (21 ALUNOS). E-PEDRO NOGUEIRA/PERCURSO:FURO SANTO ANTONIO + RIO URUCUZAL ATÉ À ESCOLA	660,0000	QUILÔMETR 6,000	3.960,00
011973	(MANHÃ) (25 ALUNOS). E-PEDRO NOGUEIRA/PERCURSO:FURO LARANJA + RIO URUCUZAL ATÉ A ESCOLA	792,0000	QUILÔMETR 6,000	4.752,00
011974	(MANHÃ) (24 ALUNOS). E-PEDRO NOGUEIRA/PERCURSO:RIO TUCUPIZINHO+RIO TUCUPI(ILHA QUATY)+RIO URUCUZAL	924,0000	QUILÔMETR 6,000	5.544,00
011975	ATÉ À ESCOLA (TARDE) (23 ALUNOS). E-PEDRO NOGUEIRA/PERCURSO:RIO TUCUPI GRANDE(ILHA CHAVES)+RIO TUCUPI GRANDE	924,0000	QUILÔMETR 6,000	5.544,00
	(BEIRADÃO DO POTY) + RIO URUCUZAL ATÉ À ESCOLA (TARDE) (23 ALUNOS).			
011976	E-PEDRO NOGUEIRA/PERCURSO:RIO CHAVES+RIO URUCUZAL ATÉ À ESCOLA(TARDE)(33ALUNOS)	1.188,0000	QUILÔMETR 6,000	7.128,00
011977	E-ALACID NUNES/PERCURSO:RIO BOA VISTA(ILHA TESO)+PRACUUBA MIRI ATÉ À ESCOLA	660,0000	QUILÔMETR 5,950	3.927,00
011978	(TARDE) (15 ALUNOS). E-ALACID NUNES/PERCURSO:RIO BOA VISTA(VILA SANTO ANTONIO)+RIO TUCUPI(PONTA DO GA	924,0000	QUILÔMETR 6,000	5.544,00
	LO+ RIO PRACUUBA MIRI ATÉ À ESCOLA) (TARDE) (20 ALUNOS).			
011979	E-ALACID NUNES/PERCURSO:ALTOS DO RIO PRACUUBA MIRI ATÉ À ESCOLA(TARDE)(15 ALUNOS	1.056,0000	QUILÔMETR 5,950	6.283,20
011980	E-SÃO JOSÉ/PERCURSO:FURO VILELA+ALTO MARITUBA ATÉ À ESCOLA(MANHÃ)(12 ALUNOS).	1.122,0000	QUILÔMETR 5,800	6.507,60
011981	E-SÃO JOSÉ/PERCURSO ALTO E MÉDIO RIO UMARITUBA ATÉ À ESCOLA(MANHÃ)(18 ALUNOS).	1.122,0000	QUILÔMETR 6,000	6.732,00
011982	E-SÃO JOSÉ/PERCURSO:FURO VILELA+MÉDIO UMARITUBA ATÉ À ESCOLA(MANHÃ)(22 ALUNOS) .	660,0000	QUILÔMETR 6,000	3.960,00
011983	E-SÃO JOSÉ / PERCURSO: BAIXO MARITUBA ATÉ À ESCOLA (MANHÃ) (14 ALUNOS).	924,0000	QUILÔMETR 6,000	5.544,00
011984	E-SÃO JOSÉ / PERCURSO: FURO VILELA + ALTO UMARITUBA ATÉ À ESCOLA (MANHÃ) (24 ALU	924,0000	QUILÔMETR 6,000	5.544,00
011985	E-SÃO JOSÉ / PERCURSO: ALTO E MÉDIO UMARITUBA ATÉ À ESCOLA (TARDE) (20 ALUNOS)	1.056,0000	QUILÔMETR 6,000	6.336,00
011986	E-SÃO BENEDITO/PERCURSO:RIO PRACUUBA MIRI(REGIÃO DO TITICA)ATÉ À ESCOLA(MANHÃ)18	924,0000	QUILÔMETR 6,000	5.544,00
	18 ALUNOS			
011987	E-SÃO BENEDITO/PERCURSO:RIO PRACUUBA MIRI(REGIÃO DA CAMPINA)ATÉ À ESCOLA(TARDE)	1.320,0000	QUILÔMETR 5,900	7.788,00
	14 ALUNOS			
011988	E-CRUZEIRO / PERCURSO:RIO MAMONA+RIO FLEXAL ATÉ À ESCOLA(MÉDIO)(MANHÃ)(21ALUNOS)	1.188,0000	QUILÔMETR 6,000	7.128,00
011989	E-CRUZEIRO / PERCURSO:RIO JURUAÇU+RIO FLEXAL(JUNCÁ)ATÉ A ESCOLA(MANHÃ)(16ALUNOS)	1.056,0000	QUILÔMETR 6,000	6.336,00
011990	E-CRUZEIRO / PERCURSO:RIO JURUAÇU(REGIÃO DA VILA DA SUSU)+FURO FLEXAL ATÉ À ESC.	1.056,0000	QUILÔMETR 6,000	6.336,00
	(MANHÃ)(23 ALUNOS)			
011991	E-CRUZEIRO/PERCURSO:RIO JACU+RIO FLEXALZINHO+FURO FLEXAL ATÉ À ESCOLA(MANHÃ)	1.056,0000	QUILÔMETR 6,000	6.336,00
	16 ALUNOS			

Pará
Governo Municipal de São Sebastião da Boa Vista
CONSOLIDADO

RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO
CONTRATO Nº 2610002-2021

Pag.: 1

CONTRATADO : RAFAEL P MONTEIRO

Processo de compra Dispensa de Licitação nº 7/2021-012

Código	Descrição	Quant. /Unidade	Preço unitário	Preço total	
011992	E-CRUZEIRO/PERCURSO:RIO FLEXALZINHO(ALTO)+FURO FLEXAL ATÉ À ESCOLA(MANHÃ) <i>14 ALUNOS</i>	1.584,0000	QUILÔMETR	5,900	9.345,60
011994	E-CRUZEIRO / PERCURSO: RIO FLEXALZINHO (ALTO) + FURO FLEXAL ATÉ À ESCOLA (TARDE) <i>11 ALUNOS</i>	1.584,0000	QUILÔMETR	5,700	9.028,80
011995	E-CRUZEIRO / PERCURSO:RIO JACU+RIO FLEXALZINHO+FURO FLEXAL ATÉ À ESCOLA(TARDE) <i>(18 ALUNOS)</i>	1.056,0000	QUILÔMETR	6,000	6.336,00
011996	E-CRUZEIRO / PERCURSO:RIO JURUAÇU(BAIXO)+FURO FLEXAL ATÉ À ESCOLA(TARDE)16ALUNOS	1.056,0000	QUILÔMETR	6,000	6.336,00
011997	E-CRUZEIRO / PERCURSO: RIO JURUAÇU (MÉDIO) + FURO FLEXAL ATÉ À ESCOLA (TARDE) <i>16 ALUNOS</i>	1.188,0000	QUILÔMETR	6,000	7.128,00
011998	E-RAIMUNDO POMPEU / PERCURSO: RIO BOA VISTA (ILHA DO TESO) ATÉ À ESCOLA <i>(30 ALUNOS)</i>	528,0000	QUILÔMETR	6,000	3.168,00
011999	E-RAIMUNDO POMPEU / PERCURSO:RIO BOA VISTA(BEIR DO SANTO ANTONIO)+RIO BOA VISTA <i>(ILHA TUCUPI) ATE A ESCOLA (MANHÃ) (10 Alunos)</i>	528,0000	QUILÔMETR	5,600	2.956,80
012000	E-RAIMUNDO POMPEU / PERCURSO: RIO BOA VISTA (PONTA DO GALO) ATÉ À ESCOLA <i>(MANHÃ) (32 ALUNOS)</i>	528,0000	QUILÔMETR	6,000	3.168,00
012001	E-MANOEL RAIMUNDO PINHEIRO / PERCURSO: RIO PRACUUBA MIRI(ALTO)ATÉ À ESCOLA(MANHÃ) <i>(12 ALUNOS)</i>	924,0000	QUILÔMETR	5,800	5.359,20
012002	E-MANOEL RAIMUNDO PINHEIRO / PERCURSO:RIO ARAQUEIRU ATÉ À ESCOLA(MANHÃ)12ALUNOS	792,0000	QUILÔMETR	6,000	4.752,00
012003	E-MANOEL RAIMUNDO PINHEIRO/PERCURSO:RIO PRACUUBA MIRI(FRONTTEIRAS)+RIO ARAQUEIRU <i>ATÉ À ESCOLA (MANHÃ) (30 ALUNOS).</i>	924,0000	QUILÔMETR	6,000	5.544,00
012004	E-MANOEL RAIMUNDO PINHEIRO/PERCURSO:RIO PRACUUBA MIRI(FRONTTEIRAS)/RIO ARAQUEIRU <i>ATÉ À ESCOLA (TARDE) (14 ALUNOS).</i>	924,0000	QUILÔMETR	5,900	5.451,60
012005	E-MANOEL RAIMUNDO PINHEIRO/PERCURSO:RIO ARAQUEIRU(REGIÃO DO ALUIZIO)ATÉ À ESCOLA <i>(MANHÃ) (10 alunos)</i>	792,0000	QUILÔMETR	5,600	4.435,20
012006	E-MANOEL RAIMUNDO PINHEIRO / PERCURSO: RIO ARAQUEIRU (REGIÃO DONA ADRIANA) <i>ATÉ À ESCOLA (TARDE)/(12 alunos)</i>	792,0000	QUILÔMETR	5,800	4.593,60
012007	E-EXPEDICIONÁRIO MESQUITA / PERCURSO:RIO JURUAÇU(ALTO)ATÉ À ESCOLA(MANHÃ)20ALUNO	792,0000	QUILÔMETR	6,000	4.752,00
012008	E-EXPEDICIONÁRIO MESQUITA / PERCURSO: FURO DO TAMANDUÁ + RIO JURUAÇU (MÉDIO) <i>ATÉ À ESCOLA (MANHÃ) (22 ALUNOS)</i>	792,0000	QUILÔMETR	6,000	4.752,00
012009	E-REI SALOMÃO /PERCURSO:RIO PRACUUBA MIRI(FRONTTEIRAS)+FURO GRANDE ATÉ À ESCOLA. <i>(MANHÃ) (14 ALUNOS) .</i>	660,0000	QUILÔMETR	5,900	3.894,00
012010	E-REI SALOMÃO /PERCURSO:FURO DO TARTARUGA+FURO GRANDE ATÉ À ESCOLA(MANHÃ)14ALUNO	792,0000	QUILÔMETR	5,900	4.672,80
012011	E-MENINO DEUS / PERCURSO: RIO UMARITUBA (ALTO) ATÉ À ESCOLA (MANHÃ)(21 ALUNOS)	792,0000	QUILÔMETR	6,000	4.752,00
012012	E-MENINO DEUS / PERCURSO: RIO UMARITUBA (MÉDIO) ATÉ À ESCOLA (MANHÃ) (14 ALUNOS)	660,0000	QUILÔMETR	5,900	3.894,00
012013	E-MENINO DEUS / PERCURSO: RIO UMARITUBA (BAIXO) ATÉ À ESCOLA (MANHÃ) (19 ALUNOS)	924,0000	QUILÔMETR	6,000	5.544,00
012014	E-MENINO DEUS / PERCURSO:RIO UMARITUBA(ALTO E MÉDIO)ATÉ À	660,0000	QUILÔMETR	5,700	3.762,00

Pará
Governo Municipal de São Sebastião da Boa Vista
CONSOLIDADO

RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO
CONTRATO Nº 2610002-2021

Pag.: 1

CONTRATADO : RAFAEL P MONTEIRO

Processo de compra Dispensa de Licitação nº 7/2021-012

Código	Descrição	Quant. /Unidade	Preço unitário	Preço total
	ESCOLA(MANHÃ)11ALUNOS			
012015	E-CAETÉ / PERCURSO: FURO GRANDE + RIO CAETE ATÉ À ESCOLA (MANHÃ) (11 ALUNOS)	792,0000 QUILÔMETR	5,700	4.514,40
012016	E-CAETÉ / PERCURSO:RIO CAETÉ ATÉ À ESCOLA (MANHÃ) (12 ALUNOS)	528,0000 QUILÔMETR	5,800	3.062,40
012017	E-CAETÉ / PERCURSO: FURO FRONTEIRAS + RIO CAETE ATÉ À ESCOLA (MANHÃ) (17 ALUNOS)	792,0000 QUILÔMETR	6,000	4.752,00
012018	E-CAETÉ / PERCURSO: RIO BOA VISTA (ILHA SÃO LUIZ) + RIO BOA VISTA(ILHA PAULO) + RIO CAETE ATÉ À ESCOLA (MANHÃ) (12 alunos)	1.716,0000 QUILÔMETR	5,800	9.952,80
012019	E-CAETÉ / PERCURSO: RIO BOA VISTA (ILHA DO PAULO) + RIO CAETE ATÉ À ESCOLA-MANHÃ (12 alunos)	1.188,0000 QUILÔMETR	5,800	6.890,40
012020	E-CAETÉ / PERCURSO: RIO BOA VISTA (ILHA DO PAULO) + RIO BOA VISTA(SANTO ANTONIO) + RIO BOA VISTA (ILHA DO TESO) + RIO BOA VISTA (ILHA DA PRETINHA) + FURO SANTANA + RIO CAETE ATÉ À ESCOLA (TARDE) (16 alunos)	1.716,0000 QUILÔMETR	6,000	10.296,00
012021	E-CAETÉ / PERCURSO: RIO JAPUÇAU+ RIO PRACUUPA GRANDE (ILHA DO PAULO) +RIO CAETÉ ATÉ À ESCOLA (TARDE) (14 alunos)	1.188,0000 QUILÔMETR	5,900	7.009,20
012022	E-RAQUEL/ PERCURSO:RIO UMARITUBA(MÉDIO/LADO DIREITO)ATÉ À ESCOLA(MANHA)20ALUNOS	1.188,0000 QUILÔMETR	6,000	7.128,00
012023	E-RAQUEL/ PERCURSO:RIO UMARITUBA(MÉDIO/LADO ESQUERDO)ATÉ À ESCOLA(MANHA)20ALUNOS	1.188,0000 QUILÔMETR	6,000	7.128,00
012024	E-RAQUEL/ PERCURSO:RIO UMARITUBA(BAIXO)ATÉ À ESCOLA(MANHA)(22 ALUNOS).	1.056,0000 QUILÔMETR	6,000	6.336,00
012025	E-RAQUEL/ PERCURSO: RIO CAETE + RIO UMARITUBA (BAIXO) (MANHA) (20 ALUNOS)	1.056,0000 QUILÔMETR	6,000	6.336,00
012026	E-RAQUEL/ PERCURSO:RIO UMARITUBA(ALTO/LADO DIREITO)ATÉ À ESCOLA(TARDE)(22ALUNOS)	1.320,0000 QUILÔMETR	6,000	7.920,00
012027	E-RAQUEL/ PERCURSO:RIO UMARITUBA(ALTO/LADO ESQUERDO)ATÉ À ESCOLA(TARDE)20ALUNOS	1.320,0000 QUILÔMETR	6,000	7.920,00
012028	E-RAQUEL/ PERCURSO: RIO UMARITUBA (MÉDIO) ATÉ À ESCOLA (TARDE) (20 ALUNOS)	1.188,0000 QUILÔMETR	6,000	7.128,00
012029	E-RAQUEL/ PERCURSO:RIO UMARITUBA(BAIXO/LADO DIREITO)ATÉ À ESCOLA(TARDE)20ALUNOS	1.056,0000 QUILÔMETR	6,000	6.336,00
012030	E-RAQUEL/ PERCURSO:RIO UMARITUBA(BAIXO/LADO ESQUERDO)ATÉ À ESCOLA(TARDE)20ALUNOS	1.056,0000 QUILÔMETR	6,000	6.336,00
Total geral :				541.549,80